

DECRETO Nº 023 - DE 09 DE JUNHO DE 2008.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por transposição, junto ao Setor Contábil.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei n. 875, de 26 de novembro de 2007, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito por transposição de recursos no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), para atender despesas de um elemento para outro do mesmo projeto em atividade do orçamento vigente:

02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

02.04.02 – Gabinete do Diretor

3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 69)

Suplementação R\$ 1.500,00

02.04.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (ficha 85)

Suplementação R\$ 4.500,00

02.04.07 – Coordenadoria de Ensino Infantil – Não Fundeb

3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 141)

Suplementação R\$ 1.300,00

02.07.00 – Departamento de Assistência Social

02.07.03 – FMHIS – Fundo Municipal de Habitação e Int. Social

3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 187)

Suplementação R\$ 1.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO - R\$ 8.300,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

02.04.02 – Gabinete do Diretor

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (ficha 64)

Redução R\$ 1.500,00

02.04.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental

4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 90)

Redução R\$ 4.500,00

02.04.07 – Coordenadoria de Ensino Infantil – Não Fundeb

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (ficha 135)

Redução R\$ 1.300,00

02.07.00 – Departamento de Assistência Social

02.07.03 – FMHIS – Fundo Municipal de Habitação e Int. Social

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 188)

Redução R\$ 1.000,00

TOTAL REDUÇÃO R\$ 8.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete

	<p><i>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE</i> <i>Estado de São Paulo</i></p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------

PAGE

PAGE 2

DECRETO N. 023, de 09 de junho de 2008
Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

